

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 144, DE 20 DE JULHO DE 2016.

##TEXO SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2016, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, da Secretaria de Política Agrícola, e nº 18, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016, do Gabinete da Ministra, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de milho no Estado de Alagoas, ano-safra 2016/2017, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS NERI GELLER

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

##TEX De acordo com dados do levantamento da CONAB de julho de 2016, o Estado de Alagoas deverá produzir 28,1 mil toneladas de milho (*Zea mays* L.) na safra 2015/2016.

Vários fatores contribuem para a produtividade do milho, sendo os mais importantes a disponibilidade de água, a interceptação de radiação solar pelo dossel, a eficiência metabólica e de translocação de fotossintatos para os grãos.

Em cultivos não irrigados, a disponibilidade de água para a lavoura varia segundo a distribuição da precipitação na região a época de semeadura e a quantidade de água disponível no solo.

A quantidade de água disponível também varia para cada tipo de solo. Os solos mais arenosos, poucos profundos ou com baixo teor de matéria orgânica, geralmente apresentam menor capacidade de fornecimento de água para as plantas.

A fase mais crítica para a cultura, em relação ao déficit hídrico, é a de enchimento de grãos.

Para a obtenção de boas produtividades a cultura do milho necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm durante o ciclo; temperatura média diária acima de 19°C e temperatura média noturna acima de 12,8°C e abaixo de 25°C; temperaturas, no período, próximo e durante o florescimento, entre 15°C a 30°C e ausência de déficit hídrico.

Objetivou-se com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de plantio com menor risco climático, para o cultivo do milho no Estado.

A definição dos períodos de semeadura foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias.

O balanço hídrico foi estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de dados diários registrados nos 59 postos disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada para períodos decendiais em cada estação climatológica disponível no Estado, aplicando-se o método de Penman;

c) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

d) disponibilidade máxima de água no solo – estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos dos Tipos 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 40 e 60 mm, respectivamente; e

e) ciclo e fase fenológica da cultura – para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n = 110 dias); Grupo II (110 dias ≤ n ≤ 145 dias); e Grupo III (n > 145 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - E_{tr}/E_{tm}), na fase de floração/enchimento de grãos, por data de semeadura e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas.

Foram indicados os municípios que apresentaram em pelo menos 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55 em, no mínimo, 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentem profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação dos períodos de plantio as cultivares indicadas pelos obtentores /mantenedores para o Estado, foram agrupadas conforme a seguir especificado.

MILHO SAFRA 2016 / 2017 - ALAGOAS

GRUPO I

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: 30F35, 30F35H, 30F35HR, 30F35YH, 30F35VYHR, 30F53E, 30F53EH, 30F53H, 30F53HR, 30F53YH, 30F53YHR, 30F53VYH, 30F53VYHR, 30F90H, 30K73H, 30K73YHR, 30K75, 30K75Y, 30S31, 30S31H, 30S31YHR, 30S31YH, 30S31VYH, BG7037H, BG7037YHR, BG7037VYH, BG7046, BG7046H, BG7049, BG7049H, BG7049YH, BG7061YHR, BG7432H, P1680YH, P2830H, P3340, P3340H, P3340YH, P3456H, P3456VYH, P3630H, P3646, P3646H, P3646YHR, P3646YH, P3646VYH, P3779H, P3844H, P3844VYH, P3862H, P3862YH, P3862VYH, P4285, P4285H, P4285YH, P4285YHR, P4285VYH, P3161VYH, 30F53, P2830VYH

SEMEAL SEMENTES HIBRIDAS LTDA: XB 8030, XB 8010

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 5033 (Asa Branca), BRS 1055, BRS 1060, BRS 3040, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BRS Gorutuba

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA: 20A55, 20A55PW, 20A78, 20A78PW, 30A16PW, 30A91PW, MG652PW, MG300PW, MG699PW, MG580PW, 2A620PW, 2B433PW, Dow 2B587, 2B587PW, 2B587RR, 2B610PW, 2B655Hx, 2B655PW, 2B688PW, 2B688RR, 2B710PW, 2B877PW, 2A401PW, 2B210PW, 2B346PW, CD 384, CD384Hx, CD 384HR, CD 384PW, CD3612PW, CD3765PW, CD3770PW, 2B647PW, 929V, DB 2B339Hx, DB 2B339PW, NEX 5617Hx, NEX 5617PW, CD333PW, MG600PW, MG744PW, DS2505PW, DS2616PW, CD3410PW, CD3560PW, CD3595PW, CD3775PW

SEMPRE SEMENTES: PRE 22D11, PRE 22T10, PRE 22T10 TP, PRE 22S18 TP, PRE 22S11, PRE 22S11 TP

KWS: FTH 960, ATL 200, SM 511, ATL 110, SM 966, RK3014, RK3115

SYNGENTA SEEDS LTDA: Cargo TL, Formula TL, Formula Viptera, Impacto, Impacto TG, Impacto TLTG Viptera, Maximus TLTG Viptera, SG 6015, SG 6418, SW3949 TL, SYN7205, SYN7205 TG, SYN7205 TLTG Viptera, SYN7316 TLTG Viptera, SYN7316 Viptera, SYN7G17 Viptera, SYN8A98 Viptera

MONSANTO DO BRASIL LTDA: AG9030PRO, AG 9040YG, AS1555PRO, AS1555PRO2, AS1555RR2, AS1551PRO2, GNZ 9626PRO, GNZ 9688PRO, GNZ9501PRO, AG 9010PRO, AS 1665PRO, GNZ 9505YG, AG 8580PRO, AG 8676PRO2, AG9030PRO2, AS 1625PRO2, AG9030RR2, AG 8088PRO2, AG8088PROX, DKB 175PRO, DKB 177, AG 8544PRO, DKB177PRO, AG 1051, AG 8544PRO2, AG 5011, AG 5011YG, AG 5055PRO, AG 7088, AG 7088PRO, AG 7088PRO2, AG7088PROX, DKB 177PRO2, AG 7088RR2, AG 7098PRO, DKB245PRO2, DKB 250PRO, DKB 177RR2, AS1573PRO, DKB 310PRO, DKB 310PRO2, DKB315PRO, DKB330PRO2, DKB 330RR2, DKB 340PRO, DKB340PRO2, DKB 350PRO, DKB 390, DKB 390PRO, DKB 390PRO2, AS1575PRO3, DKB390PROX, DKB 390RR2, AS 1581PRO, DKB330PRO, AS 1596, AG7098PRO2, AS 1596PRO2, AS 1656PRO2, AG8025PRO2, AS1596PROX, AS 1596RR2, AG 8041PRO, AG 8061PRO, AS 1598, AS 1598PRO, AG 8061PRO2, AS 1598PRO2, AS 1633PRO2, AG 8088PRO, AG 8676PRO, AS 1575PRO

NIDERA SEMENTES LTDA: BX970, BX970YG

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 27D28, ANHEMBI, PR 3350

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: SHS 3031, SHS 4050, SHS 4070, SHS 4080, SHS 4090, SHS 5050, SHS 5070, SHS 5090, SHS 5550, SHS 5560, SHS 7070, SHS 7080, SHS 7090, SHS 7770

HELIX SEMENTES LTDA: BM 3063PRO2, BM810PRO2, BM904, BM812, BM812PRO2, BM855PRO2, SHS7930PRO2

GRUPO II

SEMENTES SELEGRÃOS: ROBUSTO

SEMEALI SEMENTES HÍBRIDAS LTDA: XB 4013

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - CATI/DSMM: AL Avaré, AL Piratininga, AL Bandeirante, Al Bianco, CATIVERDE 02, AL 34

EMBRAPA MILHO E SORGO: BR 106, 0000000000, BR 205, BR 206, BR 451, BR 473, BR 5011 (Sertanejo), BRS 1010, BRS 2020, BRS 2022, BRS 2223, BRS 3025, BRS 3035, BRS 4103, BRS 4154, BRS Caimbé, BRS Sol da Manhã, BRS 4104, BRS 3046

JOSÉ FERNANDO M. BORGES: RG 01, RG 02A, RG 03

DU PONT DO BRASIL S/A - DIVISÃO PIONNER SEMENTES: BG7439, BG7439H, BG7542H, P3340VYH, P3340VYHR, P3380HR, P3271H, P2866H

LEONARDO MENDONÇA TAVARES E OUTROS: 2M60, 2M80, 2M77, 3M51, 4M50, 4M02

SEMPRE SEMENTES: PRE 32D10

KWS: SM 505, ATL 310

DOW AGROSCIENCES SEMENTES & BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA: 2B633PW

GENEZE SEMENTES S.A: GNZ 2005, GNZ 2005 YG

MHATRIZ PESQUISA AGRÍCOLA: PR 1150

DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA: DSS 1001, Copacabana e Mucuripe.

MONSANTO DO BRASIL LTDA: GNZ 9690PRO

SEMENTES BIOMATRIX LTDA: BM 207, BM 502, BM 810

HELIX SEMENTES LTDA: SHS7990, SHS7990PRO2.

Cultivares incluídas pela Portaria nº 202, de 20 de agosto de 2016 publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2016, Seção 1, pag. 2:

GRUPO I

NIDERA SEMENTES LTDA: NS7497RR

MARCIO DEMES: VELOSTER

GRUPO II

NIDERA SEMENTES LTDA: NS8094RR

MARCIO DEMES: TRs 1040.

Cultivares incluídas pelo Documento de retificação publicado no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2016, Seção 1, pag. 4:

GRUPO I

GENESEEDS: BM 3061

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	8 a 10	8 a 13
Anadia	7 a 17	7 a 17
Arapiraca	7 a 16	7 a 18
Atalaia	7 a 17	7 a 17
Barra de Santo Antônio	7 a 18	7 a 18
Barra de São Miguel	10 a 18	10 a 18
Batalha	11 a 14	11 a 18
Belém	10 a 18	10 a 18
Belo Monte	12 a 14	11 a 18
Boca da Mata	7 a 14	7 a 17
Branquinha	7 a 17	7 a 17
Cacimbinhas	10 a 14	10 a 14
Cajueiro	7 a 17	7 a 17
Campestre	7 a 17	7 a 17
Campo Alegre	7 a 17	7 a 17
Campo Grande	7 a 17	7 a 17
Canapi	13 a 15	12 a 18
Capela	7 a 17	7 a 17
Carneiros		14 a 16
Chã Preta	7 a 17	7 a 17
Coité do Nóia	7 a 17	7 a 18
Colônia Leopoldina	7 a 17	7 a 17
Coqueiro Seco	7 a 17	7 a 17
Coruripe	7 a 17	7 a 17
Craibas	12 a 14	12 a 15
Dois Riachos	11 a 14	11 a 18
Estrela de Alagoas	12 a 16	12 a 17
Feira Grande	7 a 18	7 a 18
Feliz Deserto	7 a 17	7 a 17
Flexeiras	7 a 18	7 a 18
Girau do Ponciano	10 a 16	10 a 18
Ibateguara	7 a 18	7 a 18
Igaci	7 a 15	7 a 15
Igreja Nova	7 a 17	7 a 17
Inhapi	11 a 17	10 a 18
Jacaré dos Homens	13 a 15	11 a 18
Jacuípe	7 a 18	7 a 18

Japaratinga	7 a 18	7 a 18
Jaramataia	11 a 14	11 a 18
Jequiá da Praia	11 a 14	11 a 14
Joaquim Gomes	11 a 15	10 a 18
Jundiá	7 a 18	7 a 18
Junqueiro	7 a 15	7 a 15
Lagoa da Canoa	7 a 15	7 a 15
Limoeiro de Anadia	7 a 15	7 a 15
Maceió	7 a 18	7 a 18
Major Isidoro	11 a 14	10 a 18
Mar Vermelho	10 a 18	10 a 18
Maragogi	7 a 18	7 a 18
Maravilha	15 a 16	14 a 18
Marechal Deodoro	10 a 18	10 a 18
Maribondo	7 a 18	7 a 18
Mata Grande	10 a 18	10 a 18
Matriz de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Messias	7 a 18	7 a 18
Minador do Negrão	10 a 15	10 a 18
Monteirópolis	14 a 15	14 a 18
Murici	7 a 17	7 a 17
Novo Lino	7 a 18	7 a 18
Olho d'Água das Flores	11 a 15	11 a 18
Olho d'Água Grande	10 a 17	10 a 18
Oliveira	11 a 14	11 a 18
Ouro Branco	13 a 16	13 a 16
Palestina	13 a 15	13 a 18
Palmeira dos Índios	7 a 18	7 a 18
Pão de Açúcar	12 a 14	12 a 16
Paripueira	7 a 18	7 a 18
Passo de Camaragibe	7 a 18	7 a 18
Paulo Jacinto	7 a 18	7 a 18
Penedo	7 a 18	7 a 18
Piaçabuçu	7 a 18	7 a 18
Pilar	7 a 18	7 a 18
Pindoba	7 a 18	7 a 18
Poço das Trincheiras	15 a 16	14 a 18
Porto Calvo	7 a 18	7 a 18
Porto Real do Colégio	7 a 18	7 a 18
Quebrangulo	7 a 18	7 a 18
Rio Largo	7 a 18	7 a 18
Roteiro	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Norte	7 a 18	7 a 18
Santana do Ipanema	11 a 14	11 a 18
Santana do Mundaú	10 a 18	10 a 18
São Brás	10 a 16	10 a 18
São José da Laje	7 a 18	7 a 18
São José da Tapera		14 a 16
São Luís do Quitunde	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Campos	7 a 18	7 a 18
São Miguel dos Milagres	7 a 18	7 a 18
São Sebastião	10 a 18	10 a 18
Satuba	7 a 18	7 a 18
Senador Rui Palmeira	14 a 16	14 a 16
Tanque d'Arca	10 a 18	10 a 18
Taquarana	10 a 18	10 a 18
Teotônio Vilela	7 a 18	7 a 18
Traipu	7 a 17	7 a 18
União dos Palmares	7 a 18	7 a 18
Viçosa	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	8 a 10	8 a 10
Arapiraca	7 a 12	7 a 12
Atalaia	7 a 16	7 a 17
Boca da Mata	7 a 14	7 a 17
Branquinha	7 a 14	7 a 16
Cacimbinhas	10 a 12	10 a 12
Cajueiro	7 a 14	7 a 17
Campo Grande	10 a 14	10 a 15
Capela	7 a 14	7 a 17
Coité do Nóia	7 a 13	7 a 13
Coruripe	7 a 17	7 a 17
Craibas	12 a 17	12 a 17
Feira Grande	7 a 13	7 a 13
Girau do Ponciano	10 a 14	10 a 15
Igaci	7 a 13	7 a 17
Jacuipe	7 a 17	7 a 17
Jaramataia	10 a 11	10 a 12
Junqueiro	10 a 14	10 a 15
Lagoa da Canoa	7 a 15	7 a 17
Limoeiro de Anadia	7 a 13	7 a 14
Major Isidoro	10 a 12	10 a 12
Olho d'Água Grande	10 a 15	10 a 15
Palmeira dos Índios	7 a 16	7 a 16
Santa Luzia do Norte	7 a 17	7 a 17
São Brás	10 a 14	10 a 15
São Miguel dos Campos	7 a 17	7 a 17
São Sebastião	10 a 15	10 a 15
Taquarana	10 a 15	10 a 16
Teotônio Vilela	10 a 15	10 a 15

Traipu	7 a 16	7 a 17
União dos Palmares	7 a 17	7 a 17

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III	
	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Água Branca	8 a 10	8 a 10
Arapiraca	7 a 12	7 a 12
Atalaia	7 a 16	7 a 17
Boca da Mata	7 a 14	7 a 17
Branquinha	7 a 14	7 a 16
Cacimbinhas	10 a 12	10 a 12
Cajueiro	7 a 14	7 a 17
Campo Grande	10 a 14	10 a 15
Capela	7 a 14	7 a 17
Coité do Nóia	7 a 13	7 a 13
Coruripe	7 a 17	7 a 17
Craibas	12 a 17	12 a 17
Feira Grande	7 a 13	7 a 13
Girau do Ponciano	10 a 14	10 a 15
Igaci	7 a 13	7 a 17
Jacuípe	7 a 17	7 a 17
Jaramataia	10 a 11	10 a 12
Junqueiro	10 a 14	10 a 15
Lagoa da Canoa	7 a 15	7 a 17
Limoeiro de Anadia	7 a 13	7 a 14
Major Isidoro	10 a 12	10 a 12
Olho d'Água Grande	10 a 15	10 a 15
Palmeira dos Índios	7 a 16	7 a 16
Santa Luzia do Norte	7 a 17	7 a 17
São Brás	10 a 14	10 a 15
São Miguel dos Campos	7 a 17	7 a 17
São Sebastião	10 a 15	10 a 15
Taquarana	10 a 15	10 a 16
Teotônio Vilela	10 a 15	10 a 15
Traipu	7 a 16	7 a 17
União dos Palmares	7 a 17	7 a 17